

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justificativa e Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar decisão da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPTO quanto à reestruturação física do Auditório do Ministério Público, com o objetivo da ampliação do palco e torná-lo o mais funcional possível, com características e peculiaridades próprias que auxiliem na operacionalização das atividades desenvolvidas no local.

Com o aumento do número de Procuradores de Justiça que compõem o colegiado, o espaço anteriormente projetado para o palco passou a ser insuficiente para a acomodação de todos os membros com a ergonomia necessária, não atendendo de forma satisfatória à acessibilidade da bancada e muito menos aos espaços entre as poltronas que compõem a mesa diretiva.

Com a ampliação do palco, substituição dos materiais de revestimentos de pisos e paredes, modernização das luminárias e um conjunto de mobiliário compondo adequadamente o espaço poderemos maximar a utilização dele, tornando o ambiente mais confortável, moderno e funcional possível. Trata-se, portanto, de estudo para propor uma solução que possa tornar o ambiente visualmente harmônico e favorável aos eventos a serem feitos no local, mantendo a disposição adequada das peças e o equilíbrio entre o padrão de cor e acabamento. Os materiais a serem utilizados na execução deverão contribuir para a boa reverberação do som, em qualquer que seja a forma: transmissão ao vivo, palestras, eventos de posse, seminários ou apresentações em geral. Esta adequação se faz mais relevante com a programação para o retorno às atividades presenciais.

Outrossim, a pretensa solução tem por objetivo estratégico assegurar a melhoria da ambientação do Auditório tanto para os membros que terão um espaço que melhor permita as composições de mesa diretiva, quanto para o público expectador que terá um espaço adequado e confortável, com áudio visual inovador, dinamizando e potencializando sua atuação finalística.

O mobiliário existente atualmente no espaço físico do Auditório, que tem uma idade média de 15 anos, será doado, assim dando um novo uso em outro local e contribuindo com questões ambientais.

1.2. Requisitante

A solução da demanda é de interesse da Alta Administração do MPTO, por estar alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2020-2029, sendo designada a Diretoria-Geral, juntamente com os departamentos que compõem sua estrutura administrativa para realizar os estudos preliminares de pesquisa, análise e levantamento de requisitos, visando a indicação da melhor solução para a necessidade delineada no item 1.1.

2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

A presente demanda está alinhada aos seguintes Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029, no âmbito da perspectiva de Apoio e Gestão (Administração):

- * Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- * Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas;

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Certame Licitatório, adotando como critério de julgamento o “menor preço”, ou regime estabelecido no Termo de Referência.

Cabe à empresa contratada comparecer ao espaço físico designado antes da confecção dos pedidos dos materiais de acabamentos, revisando e conferindo medidas e dirimindo quaisquer dúvidas com o autor do projeto. Desta forma, serão evitados quaisquer desacordos entre a confecção, montagem e instalação do produto final e da qualidade do material a ser empregado na execução da obra como um todo.

3.1. Requisitos de qualificação técnica:

Os concorrentes deverão apresentar documentos autenticados comprovando que a empresa e o responsável técnico estão devidamente registrados, expedidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados. As certidões deverão ter suas legitimidades confirmadas.

Deverá ainda comprovar capacidade técnico-profissional e possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de

características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto de licitação.

Apresentar declaração de que a empresa terá em seu quadro de colaboradores Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que será(ão) o(s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO durante a execução do contrato.

A comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente conferido pelo CREA ou CAU, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto. Para fins de comprovação da veracidade dos atestados, os mesmos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos: CAT com Registro do Atestado, ou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato de Prestação de Serviço e ART/RRT do profissional técnico responsável pela referida obra contratada.

3.2. Requisitos de habilitação fiscal e trabalhistas:

A Contratada deverá apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.3. Requisitos das cumprimento de normas ambientais:

A contratada deverá planejar e estabelecer objetivos e processos necessários para atingir os resultados em concordância com a Política Ambiental desta Instituição e posteriormente, durante a execução de todos os serviços implementar todos os processos.

3.4. Requisitos da escolha e instalação dos mobiliários:

Por se tratar de mobiliário específico, a empresa contratada deverá ser especializada no ramo e observar o projeto arquitetônico desenvolvido por esta Administração Ministerial, a ser disponibilizado às empresas para conhecimento prévio no momento da contratação.

Cabe à empresa contratada comparecer ao espaço físico designado antes da confecção dos pedidos, revisando e conferindo medidas e dirimindo quaisquer dúvidas com o autor do projeto. Desta forma, serão evitados quaisquer desacordos entre a confecção, montagem e instalação do produto final e da qualidade do material a ser empregado na confecção do mobiliário específico.

Os concorrentes deverão executar, fornecer e instalar mobiliários de ótima qualidade, de acordo com o especificado no Termo de Referência, de primeira qualidade e acabamento primoroso.

É de responsabilidade da empresa contratada, além da adequação e da montagem de todas as peças, a correção de qualquer inconformidade eventualmente apontada pelo fiscal do contrato durante todo o processo de reestruturação do Auditório: desde a revisão e confirmação "in loco" das medidas anteriores à execução do produto até sua instalação e entrega final.

A contratada deverá ser capaz de desmontar o mobiliário existente no espaço físico do Auditório, além de demonstrar capacidade técnica para a realização de toda a reestruturação do auditório dentro de boas práticas executivas, emprego de mão de obra qualificada e material de boa qualidade e de marcas renomadas no mercado Nacional.

3.5. Da garantia e entrega do objeto

A Contratada responsável pela execução das adequações deverá dar garantia contratual mínima de 12 (doze) meses a partir da data de Recebimento Definitivo das adequações do Auditório como um todo, tanto na infraestrutura quanto nos mobiliários e equipamentos a serem instalados durante o processo de Reestruturação. A garantia legal consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/09/1990, e alterações subsequentes).

A contratada deverá garantir a qualidade das adequações comprometendo-se a corrigir ou substituir, caso algum material, serviço ou mobiliário não atenda ao padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de instalação e/ou montagem. Na correção ou substituição de materiais ou mobiliários defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a mesma.

A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas em Edital, devendo efetuar a entrega da obra de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital de licitação e seus anexos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais (edital Nº 370 / 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins), como objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Em busca da solução mais adequada para atender a demanda especificada no item 1.1 deste estudo, durante a pesquisa percebeu-se que para atender a demanda atual será necessário a ampliação do palco do auditório, para permitir assim a formatação da mesa diretiva com todo o Colegiado, de uma forma que nos possibilite acomodar a todos de forma visível, confortável e funcional.

Assim sendo, além de executarmos a ampliação do palco para possibilitar a acomodação de todo o colegiado, será executado toda a modernização do auditório, que desde sua construção nunca passou por uma reformulação, substituindo o sistema de iluminação por luminárias de Led, novo piso e revestimentos das paredes, além da mudança do mobiliário por móveis mais modernos e confortáveis.

Dentre os materiais de acabamento para o processo de modernização, opta-se por materiais com características acústicas de primeira linha, assim tendo uma condição acústica mais adequada e favorável para o Auditório e permitindo os mais variados usos para o espaço.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a Adequação e Modernização da Infraestrutura do Auditório

Serviços Preliminares R\$ 7.000,00

Paredes e Painéis R\$ 55.000,00

Esquadrias R\$ 25.000,00

Instalações Elétricas R\$ 50.000,00

Revestimentos R\$ 290.000,00

Pintura R\$ 15.000,00

Serviços Complementares R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 452.000,00

5.2. Para o mobiliário comercial e Equipamentos Eletrônicos

Poltrona para Auditório Retrátil - 206 un. R\$ 630.000,00

Poltrona para Obesos – 02 un. R\$ 10.000,00

Poltrona Mobilidade Reduzida – 02 un. R\$ 8.000,00

Cadeiras de giro linha Presidente – 20 un. R\$ 120.000,00

Conjunto de sofá linha office – 02 un. R\$ 30.000,00

Conjunto de mesas de centro – 04 un. R\$ 6.500,00

Poltronas giratórias, em madeira e estofadas – 04 un. R\$ 15.000,00

Tapetes Sala Estar 3x2m R\$ 5.000,00

TV Led 4k 55" R\$ 13.500,00

Telão de Led P3 Indoor 3x2m R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 933.000,00

5.3. Para o mobiliário sob Medida

Mesas para Autoridades em MDF planejadas R\$ 67.000,00

Mesa tipo Tribuna R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As Adequações do Auditório do Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPTO deverá acontecer em etapas, com a contratação de empresas específicas para cada fase da reestruturação, pois os serviços a serem executados e ou fornecidos durante este processo são distintos e de diferentes áreas de atuação.

Em um primeiro momento deverá ser feita a contratação de empresa qualificada para executar as adequações de infraestrutura, como a ampliação do palco e melhorias nos acabamentos e no sistema de iluminação. Essa empresa deverá ser uma empresa com experiência na área da construção civil e ter capacidade técnica comprovada para executar as adequações dentro do padrão de qualidade que se espera, com aplicação de mão de obra qualificada e emprego de materiais de primeira linha dentro do mercado nacional.

Logo após será necessária uma segunda contratação, de uma empresa que forneça o mobiliário novo a ser instalado no local da plateia do Auditório e as cadeiras das autoridades para compor as mesas diretivas e o mobiliário da sala Vip. Essa empresa deverá ser uma empresa de atuação no ramo de mobiliários corporativos e coletivos, com comprovada experiência na área, emprego de mobiliário de alta qualidade e de primeira linha, dentro das especificações técnicas referenciadas no decorrer deste processo.

Para os móveis sob medida deverá ser elaborado uma terceira contratação, pois conforme estudo realizado, os móveis comercial não possibilitariam a composição de mesas diretivas com a participação de todo o Colegiado de Procuradores. Para acomodarmos todos os membros será necessário a execução de mesas confeccionadas sob medida, possibilitando assim a acomodação do Colegiado. Os móveis deverão ser de primeira linha e com emprego de mão de obra qualificada na execução dos mesmos.

Por fim, deverá ser feita uma última contratação para aquisição dos equipamentos eletrônicos, como televisores e telão de LED. Em razão da opção de instalarmos um telão de LED no fundo do palco, para a exibição das mais variadas mídias durante os eventos que são realizados no Auditório do Prédio sede da Procuradoria, a contratação para aquisição desses equipamentos deverá ser feita através de uma empresa especializada no ramo, assim fornecendo o melhor equipamento possível, com instalação adequada e perfeito funcionamento.

Esse parcelamento das contratações para a adequação do Auditório é a alternativa mais adequada, pois assim garantiremos a aplicação das técnicas apropriadas para cada etapa durante o processo de reestruturação, a garantia dos serviços prestados e dos móveis e materiais aplicados e por consequência, um melhor padrão de acabamento e qualidade no processo como um todo.

7. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além das necessidades a serem atendidas, destacadas no item 1 deste ETP, as adequações e a ampliação do palco possibilitará o alcance dos seguintes benefícios:

* Melhorar os resultados da Instituição com ganhos de produtividade, imprimindo maior eficiência e celeridade na prestação dos serviços ministeriais;

* Melhorar a qualidade na organização das mesas diretivas durante os eventos promovidos por esta Instituição;

* Garantir melhores condições áudio visual durante eventos, capacitações ou apresentações, sejam eles presenciais ou gravados.

Sendo assim, os benefícios diretos e indiretos estão essencialmente relacionados com a qualidade do ambiente de trabalho, permitindo uma organização eficiente, facilitando os processos de trabalho com o atendimento às normas de ergonomia, acústica e visual.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais e não serão feitas exigências adicionais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

a) a empresa contratada para as adequações de infraestrutura do auditório deverá descartar todo o material proveniente de demolições e retiradas em contêiner do tipo bota fora devidamente licenciados pelo poder municipal;

b) as empresas contratadas deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;

c) os materiais, serviços e móveis ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da aquisição;

d) de acordo com o art. 7º, XI, n. 12.305/2010- que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a contratada deve ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar (se for o caso).

9. ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos a seguir foram identificados considerando o processo de contratação para execução do objeto de contratação constante no presente estudo técnico preliminar, visando a adequação do Auditório do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Para cada risco que possa comprometer o sucesso do projeto, serão definidas: a) ações preventivas, com o objetivo de reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco; b) ações de contingência a serem adotadas quando da concretização do risco; e c) os responsáveis pela execução das referidas ações.

9.1 Identificação dos principais riscos do processo de contratação da empresa especializada no fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com os projetos e especificações técnicas:

1. Atraso na entrega de documentação por parte das empresas proponentes;
2. Atraso no cronograma de execução por parte da contratada;
3. Execução apenas parcial dos serviços;
4. Execução dos serviços com vício;
5. Problemas de comunicação durante o processo de execução do objeto;
6. Indisponibilidade de mercado para o fornecimento das matérias-primas necessárias a execução do objeto;
7. Atraso nas providências prévias de adaptação do espaço físico a cargo do MPTO.

9.2 Mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais: A mensuração dos riscos e suas respectivas probabilidades de ocorrência será classificada como baixa, média e alta, bem como a previsão de eventuais danos gerados, ações preventivas e ações de contingência serão apresentados conforme tabela a seguir:

MENSURAÇÃO DOS RISCOS E PROBABILIDADES DE SUA OCORRÊNCIA

Mensuração do risco	Probabilidade de ocorrência	Dano(s) potencial(is)	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável (is) pela ação de prevenção e procedimentos de contingência
1- Atraso na entrega de documentação por parte das empresas proponentes	BAIXA	Atraso no início da execução do contrato	Acompanhar e notificar a empresa para o cumprimento da entrega de documentação dentro dos prazos estabelecidos;	Estipular prazo complementar para apresentação da documentação exigida para a contratação e, se a entrega não for realizada, notificar administrativamente;	Setor de Compras

2- Atraso no cronograma de execução por parte da contratada	MÉDIA	Postergação indesejada do uso do Auditório; desgaste político Institucional	Fazer cumprir, a rigor, cada etapa do cronograma de execução	Realizar acompanhamento de cada fase a ser implementada	Fiscal do Contrato
3- Execução apenas parcial dos serviços	MÉDIA	Não atingimento do objetivo almejado; interdição dos ambientes	Acompanhar e notificar a empresa para entrega total da obra contratada,	Notificar a empresa para o cumprimento da execução integral dos serviços estabelecidos. Caso persistir a pendência, autuar processo sancionatório de descumprimento do contrato	Fiscal do Contrato/ Departamento Administrativo/ Diretoria-Geral
4- Execução dos serviços com vício	BAIXA	Não atingimento do objetivo almejado; atraso na liberação de uso do espaço	Acompanhar e notificar a empresa para saneamento dos vícios, de acordo com os critérios de qualidade estabelecidos	Notificar a empresa para o cumprimento da execução integral dos serviços de acordo com as especificações do projeto. Caso persistir a situação de inexecução, instaura-se processo sancionatório de descumprimento do contrato	Fiscal do Contrato/ Departamento Administrativo/ Diretoria-Geral
5- Problemas de comunicação durante o processo de execução do objeto	BAIXA	Comprometimento da execução dos serviços e entregas estabelecidas	agendar reuniões periódicas para alinhamento das ações relativas ao plano de execução do projeto; indicação dos meios e critérios de comunicação a serem utilizados.	Restabelecer os planos de comunicação entre os responsáveis das partes envolvidas e exigir o cumprimento deste plano através de notificação administrativa	Fiscal do Contrato
6- Indisponibilidade de mercado para o fornecimento das matérias-primas necessárias a execução do objeto;	MÉDIA	Inviabiliza a implantação das melhorias dos ambientes	Realizar levantamento prévio com as empresas fornecedoras dos produtos especificados em projeto no mercado local e nacional	Solicitar junto à contratada a aquisição dos materiais necessários com a maior brevidade possível, após a assinatura do contrato, haja vista os efeitos da pandemia no mercado mundial.	Fiscal do Contrato

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos nestes estudos preliminares, avalia-se a formalização dos processos para posterior licitação como VIÁVEL, e necessária para atender as demandas na adequação do Auditório, conforme já exposto neste documento.

11. DA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os projetos e análises mercadológicas que subsidiaram o presente estudo técnico foram elaborados pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dalla Costa**, Assessor Ministerial, em 15/07/2022, às 17:56, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162452** e o código CRC **2443DE1A**.